



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto **Contratação de Empresa para Reforma e Readequação estacionamento PSF I** – neste Município de São Pedro da Cipa – MT, visto a empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI** apresentou a proposta mais vantajosa ao valor global de R\$34.166,23 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93 em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.534 e Lei municipal 546/2017.

São Pedro da Cipa-MT, 13 de Agosto de 2018.

MARCIANA DA SILVA CHERUBIM
Presidente

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO
PMSPC/MT, EM: <u>13 / 08 / 2018</u>
POR: <u>Marciana Cherubim</u>
CARGO/FUNÇÃO: <u>Prefeita</u>
MATR Nº: <u>1180</u>
ASS. OU RUBICA: <u>[assinatura]</u>

PUBLICADO(A) POR ABANDÃO
PMSPCMT, EM: _____
POR: _____
CARGO/FUNÇÃO: _____
MATR. Nº: _____
ASS. OU RUBICA: _____



Art. 4º Compete às Comissões descritas no Artigo anterior:

- a) Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis; b) Classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos; c) Avaliação e reavaliação dos bens; d) Fazer o tombamento do bem, alimentando o sistema específico; e) Formar lotes de bens conforme sua classificação e característica patrimonial, para fins de realização de leilão; f) Elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria de Fazenda, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 5º A Comissão encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda um relatório dos lotes formados conforme a classificação e características patrimonial para envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, solicitando autorização para a realização de leilão público de bens inservíveis.

Art. 6º As comissões de que trata esta Portaria, terão prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos trabalhos – contados a partir da publicação desta.

§ 1º As comissões não receberão remuneração específica para o desempenho dos trabalhos aqui tratados.

§ 2º As comissões deverão apresentar cronograma dos serviços a serem realizados, para devido cumprimento do prazo de conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Quatro Marcos-MT, 20 de agosto de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

ERRATA

ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação de nº 023/2018 Onde se lê que o valor R\$ 34.869,77 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), ler-se-á R\$ 34.166,23 (trinta e quatro mil cento e sessenta e seis reais e vinte e três centavos). São Pedro da Cipa-MT, 13 de Agosto de 2018. **MARCIANA DA SILVA CHERUBIM** Presidente

AVISO DE ADESÃO

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços

A Prefeitura de São Pedro da Cipa-MT, declara que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 035/2018 referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2018, da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, com objeto Aquisição de Playgrounds com valor de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) onde sagrou vencedora a empresa BRUBRINQ IND E COM DE BRINQUEDOS LTDA. São Pedro da Cipa – MT 20 de Agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 596/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 12/09/2018, com término em 11/10/2018, referente ao período aquisitivo de 04/02/2016 à 03/02/2017, a senhora SIRLEI DAS GRACAS AUGUSTO SILVA**, servidora efetiva, com matrícula no RH nº. 143, no cargo de Técnico de Nível Médio I - Escriturário, lotada na Secretaria Municipal

de Finanças desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº 218/1999, Art. 87, e ainda, com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito de Tabaporã/MT, em 21 de Agosto de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 595/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Exmo Sr. **SIRINEU MOLETA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER “FÉRIAS”, de 30 (Trinta) dias, iniciando-se em 03/09/2018, com término em 02/10/2018, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 a 09/03/2017, ao Senhor JOSE APARECIDO NORATO**, servidor efetivo, admitido em 10/03/2009, no cargo de **Agente de Manutenção – Trabalhador Braçal**, com matrícula no RH nº. 1198, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura, de acordo com a Lei Municipal nº. 218/1999, e ainda com a Constituição Federal.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã MT, em 21 de Agosto de 2018.

SIRINEU MOLETA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

**SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 15/2018/SAMAE**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 15/2018/SAMAE

TIPO	OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 26/2014/SAMAE
CONTRATANTE	SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral WESLEY LOPES TORRES .
CONTRATADA	SERRANA ENGENHARIA LTDA , com sede e foro na cidade de JOINVILLE/SC, fone (47) 3438-0036, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob nº 83.073.536/0001-64, com sede na Rua Ottokar Doerffel, nº 841, Bairro Atiradores, Representada na pessoa do Sócio Diretor ODAIR JOSÉ MANNRICH .
OBJETO FUNDAMENTO VALOR	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE OPERAÇÃO, MONITORAMENTO AMBIENTAL E MONITORAMENTO GEOTÉCNICO DE ATERRO SANITÁRIO, JUNTO AO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DO SAMAE. Fundamento de acordo com Art. 57, da Lei 8.666/93, quanto à necessidade de prorrogação do prazo de execução. R\$ 2.439.474,24 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO	Tangará da Serra-MT, 18 de agosto de 2018 com prazo contratual até 18 de agosto de 2019.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº000500000130/2018/ADM/2014**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / ÔMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME / Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência Contratual



RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da PMSJQM informa Retificação ao Edital 24/2018 modalidades Pregão Presencial Registro de Preço, que acontecerá na data do dia 21/08/2018 faz retificação quanto ao objeto da licitação e também dos documentos referente a habilitação.

Onde se faz:

Quanto ao objeto:

Retifica a aquisição de veículo, não contendo este item no processo, ficando somente: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO, PARA MELHORAMENTO DA UNIDADE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), E UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR) DO MUNICÍPIO.**

E referente aos documentos de habilitação junto ao edital solicita as empresas que irão cotar produtos correlatos os seguintes documentos:

A) Apresentação de alvará Emitido pela vigilância Sanitária da sede da licitante.

b) Apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa Emitido pela ANVISA (AFE).

Retifica-se assim a data de abertura do pregão onde teria sua abertura no dia 21/08/2018, terá sua Abertura no dia 23/08/2018.

São José dos Quatro Marcos – MT 13 de agosto de 2018.

EVANDO DE SOUZA VENTUROLI

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto **Contratação de Empresa para Reforma e Readequação estacionamento PSF I** – neste Município de São Pedro da Cipa – MT, visto a empresa **PAULO ROCHA DOS SANTOS EIRELI** apresentou a proposta mais vantajosa ao valor global de R\$ 34.869,77 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93 em conformidade com a Lei Estadual Nº 10.534 e Lei municipal 546/2017. São Pedro da Cipa-MT, 13 de Agosto de 2018. **MARCIANA DA SILVA CHERUBIM** Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2018

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto: **Contratação de Empresa para execução de projetos de engenharia e orçamento para este município, visto a empresa MANOEL ANTONIO DE OLIVEIRA ROSIN & CIA LTDA** ao valor global de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), tendo como fundamento o disposto no Art. 24, I, da Lei 8666/93. São Pedro da Cipa/MT, 13 de Agosto de 2018. **Marciana da Silva Cherubim** Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 045/2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Portaria nº 045/2018

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A SERVIDOR EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, É DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, **JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Artigo I – Conceder afastamento nos termos da Lei Complementar municipal 008/2008 Art. 100, ao servidor **ELSON FARIAS DE SOUSA**, no cargo de **Agente Administrativo**, pelo período de 01 (Um) ano a partir do dia 13 de agosto de 2018.

Artigo II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Serra Nova Dourada - MT 13 de Agosto de 2018.

JOSE OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

DECRETO Nº 3.653/2018

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, Sr. SIRINEU MOLETA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL por três dias** no Município de Tabaporã, em virtude do falecimento do Senhor **ROZENO RODRIGUES**, ocorrido na cidade de Cuiabá, na madrugada do dia 10/08/2018, pioneiro neste Município, sogro do servidor público municipal **Francelino Theodoro de Lima**.

Artigo 2º - O sepultamento ocorrerá nesta cidade, no dia 11/08/2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, 10 de Agosto de 2018.

SIRINEU MOLETA PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.654 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPORÃ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.097/2017, de 28 de Novembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

0005 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0004 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA